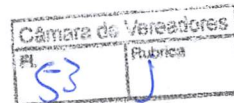




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

ph
SECRETÁRIO

Protocolo nº

617

Data

06 / 04 / 2020

22122

Ofício nº 65/2020

Serafina Corrêa, 6 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal em exercício
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 23/2020.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 23/2020** que
“CONCEDE REVISÃO GERAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA”, aprovado na Sessão Ordinária de
06/04/2020.

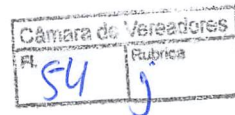
Respeitosamente,

Ver. Nereu Hilário Rossetto

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 23, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

***Concede revisão geral sobre os vencimentos
dos cargos dos servidores públicos da Câmara
de Vereadores de Serafina Corrêa.***

Art. 1º Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao índice anual apurado pelo IGP-M, a contar de 1º de julho de 2020.

Art. 2º As tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015, serão atualizadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de abril de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício